

Resolução nº 12/2020

**“Aprova alteração da
Resolução 8/2017 do
Regimento de Estágio
Supervisionado do Curso
de Psicologia do
Centro Universitário Campo
Real”**

A Pró-Reitora Acadêmica do Centro Universitário Campo Real, mantida pela UB Campo Real Educacional S.A., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar alteração no Regulamento de Estágio Supervisionado do curso de Psicologia do Centro Universitário Campo Real.

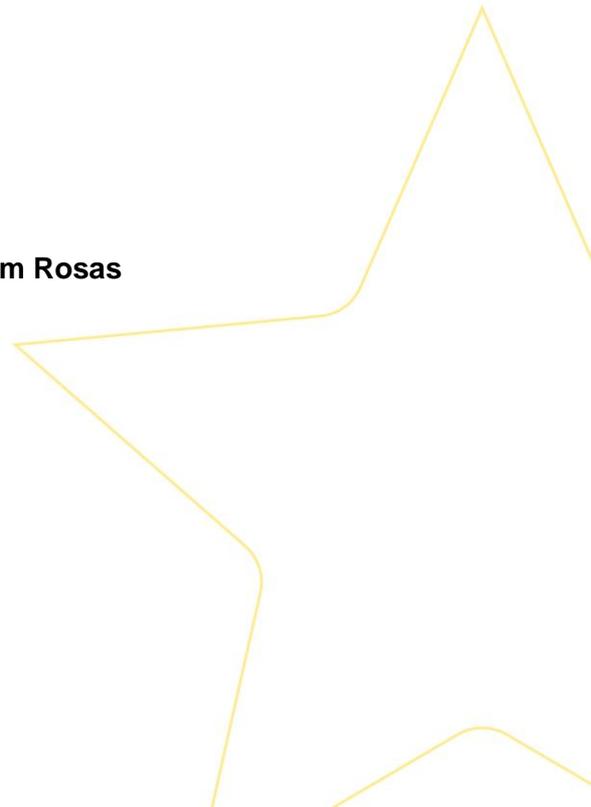
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 25 de junho de 2020.



Professora Patricia M. Melhem Rosas

Pró-Reitora Acadêmica





O Trabalho de Conclusão de Curso

Conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia (MEC/CNE/CES 05/2011) e de acordo com artigo 20º da Resolução nº 597, de 13 de setembro de 2018 (MS/CNS) o TCC é uma exigência curricular para obtenção de diploma no curso de graduação em Psicologia.

Art. 20º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deve compor a conclusão da formação e ser apresentado no formato de documento (monografia, artigo científico, relatório de pesquisa). Sua construção não se confunde com a do relatório de estágio, e pode também contemplar desenvolvimento de tecnologias sociais e de cuidado ou construções inovadoras em outras linguagens, como: artefatos audiovisuais, virtuais, artísticos, dentre outros, desde que estejam articuladas com a produção científica

O TCC é um trabalho individual, resultado de investigação e reflexão crítica, que privilegia problemas relacionados a área de Psicologia, tendo como preocupação primeira o conhecimento e a busca de alternativas para a solução dos problemas de saúde regionais.

O processo de construção do Trabalho de Conclusão do Curso de Psicologia se caracteriza na formalização e definição de variáveis de avaliação. Tal avaliação deverá ser feita considerando-se o tripé: aluno, professor orientador e supervisor do local/equipe do campo de estágio/intervenção/pesquisa.

A avaliação deverá ser contínua e processual desde os primeiros períodos do alunado, devendo-se atentar pelo cumprimento das atividades teóricas e práticas, sendo considerados os seguintes aspectos:

- a) Postura e comportamento profissional - assiduidade, pontualidade, ética, grau de envolvimento e compromisso no desenvolvimento das atividades práticas e nas supervisões;
- b) Capacidade de desenvolver ações e tomar decisões nas diversas circunstâncias;
- c) Interação com os profissionais e com a população alvo;
- d) Iniciativa e criatividade – disponibilidade para ação, propor estratégias de intervenção coerentes com as demandas do campo de estágio;



e) Relação teoria/prática - capacidade de articular aspectos teóricos aprendidos com a prática, buscar e gerar novos conhecimentos; realizar compreensão crítica do contexto de estágio;

f) Entrega do Pré-Projeto, entrega do Projeto de Qualificação, entrega do Trabalho de Conclusão de Curso, Banca de Qualificação e Banca de Defesa. Todos estes de ordem obrigatória.

O Trabalho de conclusão de Curso (TCC) é individual e realizado nos 8º e 9º e 10º períodos. Para o efetivo cumprimento do TCC, este Curso de Psicologia possui características distintas que se seguem:

a) Natureza, Tema e Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Psicologia.

A elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) de Psicologia do Centro Universitário Campo Real objetiva consolidar as competências e habilidades desenvolvidas ao longo do curso através da elaboração de um estudo monográfico completo pelo estudante, individualmente, sob orientação de um docente. O TCC deverá ser elaborado em uma das seguintes categorias:

1. Relato de pesquisa: investigação baseada em dados empíricos, utilizando metodologia científica;
2. Revisão crítica da literatura: análise de um corpo abrangente de investigação, relativa a assuntos de interesse para o desenvolvimento da Psicologia;
3. Estudo teórico: análise de construtos teóricos, levando ao questionamento de modelos existentes e à elaboração de hipóteses para futuras pesquisas;
4. Relato de experiência: investigação voltada para a análise crítica de intervenções de caráter profissional, envolvendo, por exemplo, estudo de caso contendo análise de implicações conceituais, ou descrição de procedimentos ou estratégias de intervenção contendo evidência metodologicamente apropriada de avaliação de eficácia.

b) Atribuições do Professor Orientador

1. Prestar orientação e assistência ao estudante em todas as etapas de desenvolvimento do trabalho;



2. Avaliar o processo de trabalho e os produtos parciais e final elaborados pelo estudante sob sua orientação.
3. Participar da Banca Examinadora constituída para avaliação do TCC, desenvolvido sob a sua orientação;
4. Zelar pelo cumprimento dos prazos;
5. Zelar pela boa qualidade do trabalho sob sua orientação;
6. Comprometer-se com os resultados finais da pesquisa sob sua orientação, mantendo postura ética nas relações que por força do projeto vier a manter com os sujeitos envolvidos, seja do objeto de estudo, seja das relações institucionais.
7. Responsabilizar-se por acompanhar a submissão dos projetos de TCC ao Núcleo de Ética e Bioética do Centro Universitário Campo Real, que deverá ser feita pelos orientandos, bem como, os encaminhamentos relacionados à decisão desse Núcleo.

c) Atribuições do Estudante Orientando

1. Comparecer às reuniões agendadas com o seu professor orientador;
2. Desenvolver o TCC de acordo com as orientações recebidas por seu orientador;
3. Respeitar o roteiro e cronograma definidos com o professor orientador;
4. Zelar pelo cumprimento dos prazos;
5. Zelar pela boa qualidade do seu trabalho;
6. Comprometer-se com os resultados finais da pesquisa pelo qual se responsabilizou mantendo postura ética nas relações que por força do projeto vier a manter com os sujeitos envolvidos, seja do objeto de estudo, seja das relações institucionais.

d) Composição da Banca Examinadora.

A banca examinadora será composta por três membros. Um membro será necessariamente o orientador que acompanhou o estudante ao longo do desenvolvimento do TCC. Os outros dois membros da banca examinadora deverão ser docentes do quadro da IES. Havendo um co-orientador, este poderá compor a banca examinadora. Todas as bancas examinadoras deverão necessariamente contar com pelo menos um membro docente do Colegiado de Psicologia.

e) O Trabalho Escrito Apresentado à Banca Examinadora

O estudante deverá ter concluído um trabalho escrito a ser apresentado à banca examinadora em formato de artigo para submissão, até 15 dias antes da realização da apresentação perante a banca, a conclusão do trabalho escrito deverá ser comunicada através da Ficha de Entrega de TCC.

Em caso da não apresentação da Ficha de Entrega de TCC dentro de prazo útil para realização da banca examinadora no semestre corrente, será atribuído nota zero à avaliação do trabalho pela banca examinadora.

O trabalho escrito seguirá normas de publicação (Anexo) de revistas científicas da área de Psicologia ou de áreas afins. O estudante juntamente com o orientador deverá escolher uma revista e anexar ao trabalho escrito as normas de publicação que serão adotadas no trabalho escrito.

Após aprovação pela banca examinadora, a versão final do trabalho escrito deverá ser encaminhada 01 (um) exemplar a ser submetido ao Repositório Institucional Público on-line de TCC.

f) A Apresentação Oral Perante a Banca Examinadora

O estudante realizará sua apresentação oral em até 20 (vinte) minutos, em sessão pública. Poderão ser empregados recursos audiovisuais disponibilizados pela IES: projetor multimídia e notebook.

Cada membro da banca examinadora terá até 05 (cinco) minutos para arguições/sugestões/ comentários que julgar necessários. Em seguida, o estudante terá até 20 (vinte) minutos para responder às questões de todos os avaliadores. Caberá à banca examinadora permitir ou não a participação da plateia ao final da sessão pública.

A IES tem mecanismos efetivos de acompanhamento e de cumprimento do trabalho de conclusão de curso. O acompanhamento do aluno durante a realização do seu TCC será feito semanalmente em reuniões de orientação (com horários e locais previamente agendados) com seu professor orientador que tem a incumbência de gerar uma ata-relatório (padronizada) do encontro, apresentando-as mensalmente à Coordenação do Curso de Psicologia e à Central de Estágio e TCC (CCET). Ao final do 10º período o aluno fará defesa pública do seu TCC, da qual será realizada, pela banca examinadora, uma ata de aprovação ou



não do trabalho defendido. Ao final do processo, o aluno aprovado na defesa final, encaminhará seu TCC ao orientador para deferimento e na sequência o envio, juntamente com a média final a Secretaria da IES, para gerar Ata de entrega e solicitações de conclusão de curso.

O aluno que obtiver nota 10,0 (dez) o trabalho será adicionado ao acervo de Trabalhos de Conclusão de Curso ficando a disposição de consultas, sendo que este necessita também além do envio online da versão final do TCC, também deverá entregar uma cópia impressa e encadernado em capa dura. Todas as etapas são através da assinatura do Termo de Autorização para Publicação.

Cada professor pode orientar até 06 alunos (trabalhos) na linha de pesquisa aceita pelo professor e divulgada pela coordenação do curso.

g) Aprovação no TCC

Será considerado aprovado o aluno que obter os seguintes critérios no processo de avaliação:

- 1) Fundamentação teórica pertinente e atualizada, apresentada de forma crítica e problematizada;
- 2) Formulação de um problema de pesquisa de forma clara e objetiva;
- 3) Escolha da metodologia (quanti, quali ou mista), adoção de procedimentos éticos e estatísticos adequados;
- 4) Domínio da escolha dos procedimentos de análise dos dados (quanti, quali ou mista) e da descrição dos mesmos;
- 5) Apresentação clara dos resultados da pesquisa;
- 6) Interpretação, discussão, problematização, visão crítica dos resultados encontrados;
- 7) Produção de uma escrita científica e domínio das regras ortográficas e gramaticais;
- 8) Observância das normas de formatação do texto científico;
- 9) Clareza e domínio na apresentação oral, através de uma postura segura.
- 10) Obter nota igual ou superior a 7,0;



TCC;

CENTRO UNIVERSITÁRIO

CAMPO REAL

11) Tiver cumprido a carga horária total de atividades exigida para a construção do

No caso de reprovação:

- 1) Se houver identificação de plágio
- 2) Trabalho desorganizado, falta de normatização.
- 3) Não comparecimento no dia da apresentação, postura inadequada e insegurança nas respostas para a banca.

h) Tratamento a faltas éticas e disciplinares

São aplicáveis aos acadêmicos as seguintes sanções disciplinares:

I – Advertência;

II – Desligamento das Disciplinas vinculadas ao TCC do Curso de Psicologia;

Caberá advertência por escrito nos seguintes casos:

I - Negligência no cumprimento de tarefas relacionadas aos usuários e às atividades de intervenção do TCC em Psicologia;

II - Descumprimento das normas e regulamentos estabelecidos pelo Curso de Psicologia, das instruções e determinações da coordenação, supervisão docente e pessoal técnico administrativo, no âmbito de suas atribuições;

III – Apresentação pessoal inadequada e falta de conduta profissional da Psicologia;

IV – Casos omissos, não previstos neste documento, mas que sejam pertinentes à sanção disciplinar de advertência.

As advertências devem ser aplicadas pelo Supervisor do Trabalho de Conclusão de Curso + o Coordenador do Curso + 1 professor representante do NDE do Curso.

Caberá desligamento nos seguintes casos:

I - Reincidência específica em falta punida com advertência;



II - Falta de ética ou descumprimento dos direitos e deveres, considerados de maior gravidade;

III - Obtenção de vantagem indevida ou apropriação não autorizada de material da concedente de estágio;

IV - Danos morais ou físicos aos membros e/ou usuários vinculados ao campo de intervenção do TCC em Psicologia.

V - Danos físicos intencionais e/ou decorrentes de negligência à estrutura de intervenção.

VI – Casos omissos, não previstos aqui, mas que sejam pertinentes à sanção disciplinar de desligamento.

Casos de desligamento devem ser encaminhados pelo professor supervisor para pronunciamento, assegurando ao aluno o conhecimento do processo.

i) Procedimentos Avaliativos

Critérios: Avaliação Qualitativa e Quantitativa

- a) Postura e comportamento profissional - assiduidade, pontualidade, ética, grau de envolvimento e compromisso no desenvolvimento das atividades práticas, pontualidade e confecção do relatório diário, fichamentos e produção científica pertinentes as supervisões.
- b) Capacidade de desenvolver ações e tomar decisões nas diversas circunstâncias.
- c) Interação com os profissionais e com e com a população alvo.
- d) Iniciativa e criatividade – Disponibilidade para ação, propor estratégias de intervenção coerentes com as demandas do campo de intervenção.
- e) Produção teórica e prática diante das atividades pertinentes ao projeto;
- f) Capacidade para resolução de conflitos e relacionamentos interpessoais.



- g) Demonstração de interesse em ampliar seu repertório de habilidades sociais, interpessoais e assertivas.
- h) Avaliação qualitativa da Supervisora;

REGIMENTO INTERNO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO IGUAÇU

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS

Art. 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui uma atividade curricular, de natureza tecnológica, acadêmica ou científica no campo de conhecimento que mantenha a correlação direta com o curso do graduando. É um trabalho acadêmico de caráter obrigatório e instrumento de avaliação final de um curso superior, que visa à iniciação e envolvimento do acadêmico no campo da pesquisa.

Art. 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Centro Universitário Campo Real tem os seguintes objetivos:

- a) Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso de forma integrada através da execução de um projeto que integre a pesquisa e a ciência;
- b) Desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas dentro das áreas de estudo, pesquisa e inovação dentro das áreas de formação nos cursos da Instituição;
- c) Despertar o interesse contínuo pela pesquisa como forma de resolução de problemas em áreas específicas ou interdisciplinares;



- d) Estimular o espírito empreendedor e de inovação por meio de execução de projetos que levem ao desenvolvimento de produtos e processos que possam auxiliar o desenvolvimento da sociedade;
- e) Intensificar a extensão universitária através da resolução de problemas existentes em diversos setores da sociedade;
- f) Estimular o desenvolvimento e ampliação do conhecimento colaborativo;
- g) Consolidar os conhecimentos construídos ao longo do curso de graduação pelo de uma pesquisa efetiva ou projeto de pesquisa;
- h) Possibilitar o aprofundamento teórico-prático do acadêmico;
- i) Desenvolver a capacidade de síntese das vivências do aprendizado adquirido pelo estudante.

Art. 3º. O TCC do Centro Universitário Campo Real deverá ser elaborado de forma individual, compreendendo a realização de atividades práticas e/ou teóricas, condizentes com a formação e a ênfase oferecidas pelo curso específico, discriminadas em um plano de trabalho elaborado pelo aluno e seu orientador.

Art. 4º. O desenvolvimento do TCC em relação aos passos a serem desenvolvidos ficará a critério de cada curso de graduação, desde que observem as seguintes diretrizes:

- a) Elaboração obrigatória de pré-projeto de TCC;
- b) Produção do trabalho levando em consideração o caput Art. 2º, deste Regimento;
- c) Instituição de um orientador que tenha conhecimento relevante na área do trabalho desenvolvido;
- d) Se necessário, envio do trabalho ao Núcleo de Ética e Bioética da Instituição para emissão de parecer;
- e) Orientações definidas, presenciais e registradas em ficha própria de acompanhamento e assinatura depositada na Coordenação Central de Estágio e TCC (CCET);
- f) Adequação do tema do TCC que deverá abordar um tema relevante dentro de sua área de atuação;
- g) Recomenda-se a qualificação do projeto de pesquisa que levará ao TCC, em banca designada para este fim.

CAPÍTULO II

DA FORMALIZAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES

Art. 5º. Os cursos deverão estipular a calendarização para cada etapa do TCC, entre eles a disponibilidade de orientadores e suas áreas e linhas de pesquisa.

Art. 6º. A formalização da orientação dar-se-á quando o professor orientador e o acadêmico estejam em comum acordo ao que tange o processo de orientação, sendo obrigatório a assinatura do Termo de Aceite de Orientação para que o TCC seja ratificado como um trabalho válido.

Art. 7º. A quantidade mínima de orientações presenciais deverá ser de 8 (oito) por semestre, podendo ser realizadas orientações não presenciais via web e demais ferramentas virtuais. As orientações presenciais podem ocorrer em espaços próprios destinados a este fim – sala de orientações, ou na biblioteca da Instituição.

Art. 8º. A quantidade máxima de orientandos por professor orientador deverá ser de 8 (oito) não havendo uma quantidade mínima.

Art. 9º. Em caso de troca de orientador por solicitação devidamente justificada de qualquer das partes, ou cancelamento de orientação, o acadêmico deverá preencher um documento próprio para esse fim e encaminhá-lo diretamente ao responsável pelo TCC do curso.

SEÇÃO I

DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR E ORIENTANDOS

Art. 10º. São obrigações do orientador de TCC:



- a) Apresentar as suas áreas e linhas de pesquisa aos coordenadores dos cursos em que leciona no início de cada ano letivo;
- b) Avaliar e orientar os trabalhos assim que estes sejam aceitos a partir da formalização do termo de aceite;
- c) Agendar orientações e fazer cumprir os cronogramas pré-definidos;
- d) Avaliar de forma contínua o desempenho do seu orientando, apresentando, sempre que necessários, as evoluções e retrocessos;
- e) Auxiliar na escolha dos membros da banca de qualificação e banca final, quando for o caso;
- f) Comparecer na banca de defesa do TCC;
- g) Apresentar informações, ao coordenador do curso, sobre o andamento dos trabalhos, bem como qualquer situação que possa comprometer o andamento do trabalho;
- h) Cobrar do orientando as documentações pertinentes ao desenvolvimento do trabalho e os demais trâmites vigentes a partir deste Regimento Interno;
- i) Realizar uma avaliação justa e imparcial dos trabalhos, visando o desenvolvimento científico e acadêmicos de seus orientandos;
- j) Garantir o depósito do TCC, versão final e pós-banca com as devidas correções no Repositório Institucional Público on-line de TCC.

Art. 11º. São obrigações do orientando:

- a) Acatar as determinações, desde que sejam justas e necessárias ao trabalho, por parte de seus orientadores;
- b) Apresentar o TCC para uma banca composta por professores e pesquisadores da área em que o trabalho foi desenvolvido;
- c) Cumprir os prazos estipulados pelo responsável pelo TCC do curso, bem como os prazos estipulados pelo orientador;
- d) Manter em dia a documentação referente ao TCC, estando em conformidade com o presente Regimento e demais demandas do seu curso de graduação;
- e) Elaborar o pré-projeto e o projeto dentro dos prazos estipulados, sendo de suma importância a aprovação do orientador;



- f) Garantir a entrega das versões para banca final, ou de qualificação, em conformidade com o cronograma do seu curso de graduação;
- g) Depositar o trabalho final, pós-banca, revisado no Repositório Institucional Público on-line de TCC;
- h) Acatar a orientação das bancas de qualificação e de defesa final, para correção da versão final a ser depositada;
- i) Ser responsável pela revisão ortográfica do trabalho e a adequação às normas vigentes na Instituição e disponíveis no Manual de Normas Técnicas para Trabalhos Acadêmicos em suas versões impressa (no prelo) e on-line;
- j) Garantir a originalidade do trabalho com vistas ao desenvolvimento acadêmico e científico;
- k) Comparecer na banca de defesa, ou qualificação, no dia e hora determinado no agendamento apresentado de forma clara e efetiva.

CAPÍTULO III

DA PROPOSTA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 12º. O TCC deverá estar vinculado às áreas e linhas de pesquisa que representam o curso de graduação, podendo se apresentar de forma interdisciplinar desde que mantenha a sua originalidade centrada no curso de graduação e nos seus objetivos, focando no perfil do egresso e sua ação no mercado de trabalho, bem como em sociedade.

Art. 13º. Cada curso de graduação poderá, a partir das normas vigentes neste Regimento Interno, elaborar um Regimento que configure de forma mais adequada o processo de aprendizagem do acadêmico e a práxis em sociedade, sendo versada pela teoria estudada em sala de aula e nas demais vertentes de estudos no decorrer dos anos de graduação.

CAPÍTULO IV

DAS BANCAS, PROCESSO AVALIATIVO E DEPÓSITO DA VERSÃO FINAL



Art. 15º. As bancas de TCC poderão ser de qualificação do projeto de pesquisa, quando for o caso, e de defesa final, compostas pelo menos de três membros, sendo que o presidente da banca será o professor orientador.

Parágrafo Único: Recomenda-se que o professor orientador não avalie e não atribua notas no dia da banca, mas avalie o trabalho no decorrer das orientações, fechando uma nota antes da banca. Cabe à banca nomeada a avaliação e atribuição de notas.

Art. 16º. A avaliação compreende o trabalho escrito e a apresentação oral, sendo destinado um peso de 70% para o trabalho escrito e 30% para a apresentação oral. A avaliação será apontada em formulário próprio disponibilizado pela CCET onde constam os critérios a serem considerados e suas respectivas pontuações.

Parágrafo Único: Cada curso terá autonomia no que tange ao peso de nota do orientador para aprovação final do trabalho.

Art. 17º. As bancas serão agendadas por meio de uma calendarização de responsabilidade de cada curso de graduação, o qual é representado por seu Coordenador que deverá atribuir tal função a um professor responsável e que providenciará publicação de edital junto à secretaria da Instituição.

Art. 18º. Cada banca deverá decorrer dentro do tempo de pelo menos 30 (trinta) minutos, sendo destinados 15 (quinze) minutos para apresentação oral e 15 (quinze) minutos para as arguições da banca.

Art. 19º. A avaliação do TCC, pelos membros da banca, deverá versar sobre a égide do processo teórico que o envolve, bem como ao impacto que o trabalho terá em sociedade,



provocando o desenvolvimento social e que articule as necessidades da comunidade às possibilidades de melhoria apresentadas pelo autor do trabalho.

Parágrafo Único: Não cabe à banca fazer análises e avaliações de cunho pessoal, limitador e intimidador aos autores dos trabalhos, bem como aos orientadores e Instituição.

Art. 20º. Caso o trabalho seja aprovado em banca (obtendo-se nota maior ou igual a 7,0) o autor terá, no máximo, 15 (quinze) dias corridos para realizar o depósito no Repositório Institucional Público on-line de TCC.

§ 1º. A nota mínima para aprovação do TCC será de 7,0 (sete vírgula zero).

§ 2º. O não cumprimento dos prazos e a não entrega do TCC seja para apresentação em banca, ou seja, em sua versão final no Repositório Institucional Público on-line de TCC, gerará a reprovação automática do acadêmico.

Art. 21º. Em caso de reprovação em banca, ou mesmo antes da apresentação em banca por consenso entre orientadores e membros da banca, o autor terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para reorganizar o trabalho e reapresentar à mesma banca, com o agendamento de prazos e horários a serem realizados pelo orientador em conjunto com a coordenação de curso.

Art. 22º. Cabe ao presidente da banca organizar as atas de defesa e demais documentos relacionados ao andamento da avaliação em banca e apresentar o resultado aos acadêmicos após os trabalhos concluídos.

Parágrafo Único: O presidente da banca que deverá repassar ao acadêmico no dia da defesa os prazos que este tem para o depósito no Repositório Institucional Público on-line de TCC.

CAPÍTULO V

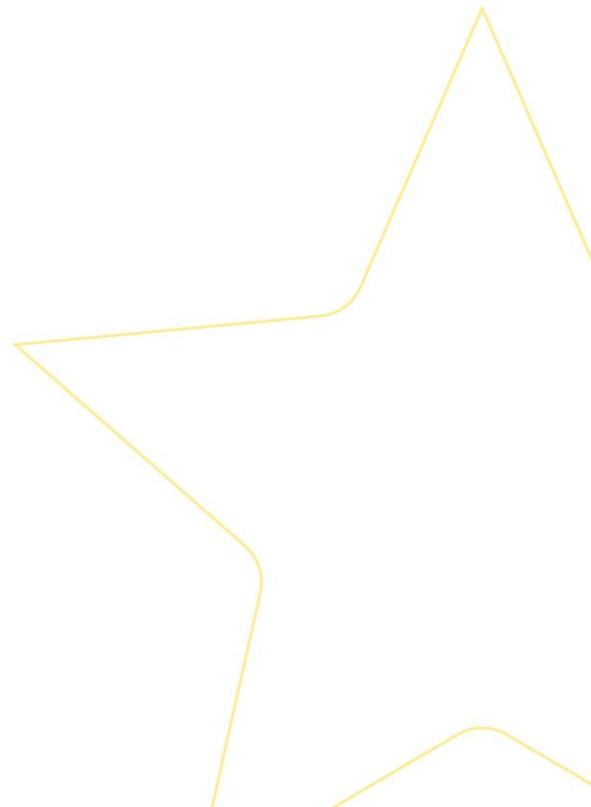
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º. Em caso de plágio comprovado o acadêmico será considerado reprovado, devendo iniciar novo processo de orientação.

Art. 24º. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Coordenação Central de Estágio e TCC (CCET), ouvida a Pró-Reitoria Acadêmica e a Coordenação do Curso.

Art. 25º. O presente Regimento Interno entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo Conselho Superior do Centro Universitário Campo Real (CONSU).

ANEXO





HAIR, J. F; et al. **Análise Multivariada de Dados**. Porto Alegre: Bookman, 2005.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)**. Microdados. 2004.

MARCHETTI, R. Z. **La famille innovatrice: une analyse du comportement innovateur de la famille brésilienne dans l'achat des produits électroniques**. 1991. Tese de doutorado – Ecole des Hautes Etudes Commerciales.

MARCHETTI, R.; PRADO, P. H. M.; PIRES, P. J. **Análise de Correspondentes Múltiplos aplicada à ordenação de dados qualitativos**. Enanpad. Anais. 1998.

MIDIADADOS 2005. São Paulo: Jornal Meio e Mensagem, 2005.

Paraná Digital: acesso dia 31 de julho de 2012
http://www.gestaoescolar.diadia.pr.gov/arquivos/file/pdf/parana_digital.pdf

Revista Exame: Acesso agosto de 2012
http://exame.abril.com.br/tecnologia/noticias/10-tecnologias-que-revolucionaraoa-educacao?goback=.gde_2517812_member_143564224&page=1

